



**PROCESSO Nº 2022035694 – SEI Nº 2024-23000167**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 002/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS COMO CONTRATANTE, E A ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, COMO CONTRATADA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo registrar a **prorrogação do prazo** de execução previsto no cronograma inicial do Contrato 002/2023, como devolução do prazo de 05 (cinco) meses em que houve paralisação dos serviços por iniciativa da Administração, conforme consta dos autos do Processo nº 2022035694 (SEI Nº 2024-23000167), razão pela qual o período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência da referida contratação **encerrar-se-á em 01/10/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no artigo 57, § 1º, inciso V c/c artigo 79, § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O presente apostilamento justifica-se como devolução do período de paralisação da execução sem culpa da contratada, para que ao final seja cumprido o período contratado de 24 (vinte e quatro) meses para licenciamento de sistema, hospedagem, manutenção e suporte.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no **CONTRATO Nº 002/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Angra dos Reis, 31 de MARÇO de 2025.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – ANGRAPREV